



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI 1.687, DE 02 DE AGOSTO DE 2001

Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba-MG, por meio do Poder Executivo Municipal, a assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º. Fica o Município de Carmo do Paranaíba-MG, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG, com a observância da autorização do Governo Federal e Estadual, para a execução de um programa de desenvolvimento rural no Município visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.

Artigo 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 02 de agosto de 2001.

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

